



## **Município de Carvalhos**

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **1 - Informações Básicas**

1.1 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

## **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL

## **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

## **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

### **4.1 - Da natureza dos serviços**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

### **4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço**

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

### **4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:**

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 09 MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **4.4 - Sustentabilidade**

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

## **5 - Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

## **6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - A contratação refere-se à SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## **7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

1	<p>CONSULTORIA PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO ICMS PATRIMONIAL. - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL. - QUADRO I GESTÃO - a-) Política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações. b-) Investimentos e despesas financeiras em bens culturais protegidos QUADRO II PROTEÇÃO - a-) Inventário de proteção do patrimônio cultural</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Execução do inventário e sua divulgação conforme cronograma aprovado pelo IEPHA/MG. b-) Processos de tombamento de bens materiais, na esfera municipal. c-) Processo de registro de bem imaterial, na esfera municipal - bens imateriais QUADRO III - SALVAGUARDA E PROMOÇÃO a-) Laudos técnicos do estado de conservação dos bens materiais protegidos, na esfera municipal e efetivados pelo IEPHA/MG:</li><li>•Imagem de São Lázaro</li><li>•Imagem do Sagrado Coração de Jesus</li><li>•Estação Ferroviária</li><li>•Conjunto paisagístico da antiga rede mineira de viação;</li><li>•Igreja matriz do Sagrado Coração de Jesus;</li><li>•Igreja de Nossa Senhora Aparecida. b-) Relatórios de implementação das ações e execução do plano de salvaguarda dos bens protegidos por registro, na esfera municipal</li><li>•Relatório da festa de São Lázaro - festa de Santo Antônio do Carimbá - festa de Nossa Senhora dos Anjos - feira de exposição de bovinos e artesanatos de Carvalhos - FEBAC. c-) Educação para o patrimônio e difusão do patrimônio cultural.</li><li>•Relatório de procedimentos a serem documentados e informados sobre as atividades de educação patrimonial e difusão do patrimônio cultural</li></ul>	SERVIÇO	1
---	--	---------	---

### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no serviço prestado nos anos anteriores.

### 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 20.133,33.



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

### **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

### **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

### **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Carvalhos.

### **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL

### **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais**



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **15 - Declaração de Viabilidade**

15.1 - Declaro viável esta contratação.

#### **15.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Carvalhos, 30/01/2024.

---

**Ronaldo Teodoro dos Santos**  
**Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura**

### **DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Carvalhos, 30/01/2024.



**Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ:** 18.194.217/0001-45

---

**Valmir Siqueira da Silva**

Prefeito